

**PROJETO LEI EXECUTIVO 117/2026**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Chapadão do Sul/MS e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município de Chapadão do Sul, para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 16.696,11 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)**, destinado a atender à programação constante dos Anexos I, que integram esta Lei.

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será efetuada mediante superávit e anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação constante dos Anexos I, II.

**Art. 3º** Ficam compatibilizados e adequados o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, no que couber, para incorporar as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de julho de 2026.

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**



02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.59 – Pensões Especiais

**CRÉDITO ABERTO R\$ 12.696,11**

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.30 – Material de Consumo

**CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00**

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00**

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Bas e Val dos Prof Educ

12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)

1.540.1070 - Transferências do Fundeb - 70%

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

**CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00**

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

**CRÉDITO ABERTO R\$ 1.000,00**



**ANEXO II – ANULAÇÃO**

02.20.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0008.2162 - Pessoal e Encargos em Geral

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**CRÉDITO R\$ - 13.696,11**

02.55.01 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

27.813.0009.1023 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Esporte e Lazer

1.500.0000 - Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CRÉDITO R\$ - 2.000,00**

02.30.02 - FUNDEB -Fund de Manut e Desenv Edu Bas e Val dos Prof Educ

12.365.0003.2038 - FUNDEB 70% - Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré Escola)

1.540.1070 - Transferências do Fundeb - 70%

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado

**CRÉDITO R\$ - 1.000,00**

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 039/2026.**

Chapadão do Sul – MS, 23 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**MARCELO COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com a finalidade de inclusão de Elementos de Despesa não contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2026, Lei nº 1.488, de 11 de dezembro de 2025, medida necessária para viabilizar a adequada execução de ações e serviços previstos para o exercício.

A presente proposta tem por finalidade incluir o Elemento de Despesa **3.3.90.59.00 – Pensões Especiais**, necessário para viabilizar a implantação do pensionamento até os 65 (sessenta e cinco) anos de idade, bem como os Elementos **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, **3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** e **3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**, cuja ausência na Lei Orçamentária foi identificada durante a execução orçamentária e contábil do exercício.

A criação desses elementos de despesa é indispensável para assegurar a correta classificação das despesas públicas, possibilitando a adequada execução dos procedimentos contábeis, orçamentários e administrativos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal. O Crédito Adicional Especial será aberto na forma prevista no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante os recursos legalmente disponíveis, preservando-se o equilíbrio orçamentário e a continuidade das ações da Administração Municipal.

**Considerando a necessidade de imediata adequação da estrutura orçamentária para possibilitar a regular execução das despesas e evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e ao cumprimento das obrigações da Administração Municipal, solicita-se que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante do exposto, considerando a relevância e a necessidade da medida para a regular execução das despesas públicas, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

**-Assinado Digitalmente-**

CHAPADAO DO SUL/MS, 30 de Julho de 2026



---

Poder Executivo

.(a)